



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Saúde Coletiva
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Rua Basílio da Gama S/N, Canela - 40.110-040 Salvador-Bahia-Brasil
E-mail: ppgsc@ufba.br



EDITAL 02/2021

SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PPGSC 2021.2

As inscrições para seleção de bolsas 2021.2 serão realizadas de acordo com as seguintes orientações:

São elegíveis todos/as alunos/as que atendam aos requisitos para concessão de bolsa:

- Portaria Capes n.º 034 de 30 de maio 2006
- Resolução Normativa n.º 017/2006 – CNPq).

Os candidatos aprovados na Seleção de Bolsas 2021.1 que ainda não receberam bolsa **não precisam realizar a inscrição nesta seleção** para formação de cadastro de reserva. Estes candidatos permanecerão na lista prioritária para percepção das bolsas.

REQUISITOS BÁSICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

CAPES (Mestrado R\$ 1.500,00; Doutorado R\$ 2.200,00)

- Residir no Brasil no momento da implementação da bolsa.
- Ter dedicação **integral** às atividades do programa de pós-graduação.
- **Não** possuir vínculo formal empregatício/funcional ou, quando possuir tal vínculo, deverá atender a uma das situações abaixo:
 - Estar liberado das atividades profissionais **sem percepção de vencimentos**, ou
 - **Receber remuneração bruta inferior ao valor da bolsa**, decorrente de vínculo funcional na área de educação ou saúde coletiva, desde que **liberado integralmente da atividade profissional**, e esteja cursando a pós-graduação nas respectivas áreas. Nesse caso, o/a bolsista receberá uma complementação até atingir o valor da bolsa. Por exemplo, caso o aluno de mestrado receba salário bruto de R\$ 1.100,00 a Capes paga R\$ 400,00 para alcançar o valor da bolsa de mestrado (R\$ 1.500,00).
- **Não** acumular a percepção da bolsa do PROEX/CAPES com outra proveniente de recursos públicos.
- **Não** ser aluno em programa de residência médica.

CNPq (Mestrado R\$ 1.500,00; Doutorado R\$ 2.200,00 + R\$ 394,00 de taxa de bancada)

- Residir no Brasil no momento da implementação da bolsa.
- **Não** acumular a bolsa com outras do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

- Dedicar-se **integralmente** às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- **Não** ser aposentado.
- **Não** receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa do CNPq, exceto:
 - Quando contratado como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior, desde que devidamente autorizado pela coordenação do curso com a anuência do orientador.
 - Docentes e pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa, matriculados em cursos de pós-graduação com conceito 5, 6 ou 7 e distantes mais de 250 Km (duzentos e cinquenta quilômetros) da instituição de origem. Nestes casos, o bolsista deve comprovar o afastamento autorizado pela instituição de origem e se comprometer, por escrito, a retornar à sua instituição pelo tempo de recebimento da bolsa ou, alternativamente, ressarcir o CNPq pelo montante recebido com as correções previstas em lei. O coordenador do curso será o responsável e o depositário desses documentos

Os/As alunos/as que desejarem se candidatar a bolsista devem preencher o formulário de solicitação disponível no site do ISC e enviar para ppgsc@ufba.br

Na hipótese de constatação de declaração falsa dos dados informados por meio do formulário de solicitação, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo.

Durante o processo de implementação das bolsas, 30% serão destinadas a candidatas/as que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e optaram pela cota na seleção de ingresso no PPGSC.

Bolsas eventualmente remanescentes da reserva de cota serão transferidas para a ampla concorrência.

Os critérios a serem adotados para a classificação dos candidatos são os constantes no Quadro 1.

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Bolsas, composta por 03 docentes (01 de cada área de concentração) e 01 representante estudantil. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

PERÍODO	ETAPAS
Até 30/09/2021	Inscrição dos/as candidatos/as
01 a 06/10/2021	Seleção dos/as bolsistas pela Comissão de Bolsas
06/10/2021	Publicação da lista com alunos selecionados
07/10/2021 (até às 17h)	Recursos à Comissão de Bolsas (ppgsc@ufba.br)
08/10/2021	Reunião da Comissão para análise dos recursos
11/10/2021	Homologação dos/as selecionados/as pelo Colegiado
A definir	Implantação no sistema de bolsas

Salvador, 23 de setembro de 2021

Comissão de Seleção
Coordenação PPGSC/ISC/UFBA

QUADRO 1 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

Critérios	Peso
AVALIAÇÃO DE MÉRITO ACADÊMICO	50
<u>Alunos novos</u> Nota obtida no processo seletivo	100%
<u>Alunos antigos</u> - Avaliação do orientador – média dos dois últimos semestres. Deve considerar a participação no seminário de pesquisa, a participação em eventos científicos e a produção científica (artigos, capítulos, etc) - Desempenho acadêmico – Maior nota entre o coeficiente de rendimento e a média final no processo seletivo.	50% 50%
AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	50
<u>Mudança para Salvador para realização do curso de PG no momento da retomada das atividades presenciais de ensino e/ou para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.</u> Estrangeiros = 10 Outro estado brasileiro ou outra cidade acima de 500km de Salvador = 7 Outro município da Bahia fora da Região Metropolitana de Salvador cuja distância é inferior à 500km de Salvador = 4 Não haverá mudança (reside em Salvador ou Região Metropolitana) = 2	25%
Não tem rendimento = 10	25%
Rendimento mensal (verificar elegibilidade no item Requisitos Básicos) Rendimento até o valor da bolsa = 5 Rendimento > 1 bolsa até 1,5 x valor da bolsa = 4 Rendimento > 1,5 valor da bolsa = 3 Valor da bolsa = R\$ 1.500,00 para Mestrado e R\$ 2.200,00 para Doutorado	15%
<u>Unicamente para aqueles que têm rendimento</u>	
Paga aluguel e não tem corresponsável = 10 Paga aluguel e tem corresponsável = 7,5	05%
Tem dependente financeiro e não tem corresponsável = 10 Tem dependente financeiro e tem corresponsável = 7,5	05%